

Câmara Municipal de
Coremas - Paraíba
APROVADO
49 Sessão Ordinária
30/11/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
RECEBIDO
12 de 11 de 21
Às _____ hora

Assinado por
Francisco Ferenciano de Sousa
Secretário Geral/Redator
CPF: 085.257.204-32

Secretário(a)
Francisco Ferenciano de Sousa
Secretário Geral/Redator
CPF: 085.257.204-32

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 - 78
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTINO

PROJETO DE LEI Nº. 464 /2021

**INSTITUI O AGOSTO LARANJA - MÊS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO
MUNICÍPIO DE COREMAS-PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREMAS, Estado da Paraíba, faz saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I, de autoria do Exmo. Sr. Vereador **FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTINO**:

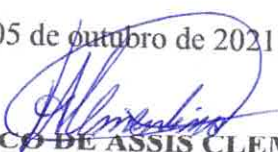
Art. 1º Fica instituído o **AGOSTO LARANJA** – Mês da Pessoa com Deficiência no Município de Coremas-PB, a ser celebrado, anualmente, em agosto, mês em que é celebrada a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.

Art. 2º Durante o Mês da Pessoa com Deficiência será realizada uma Reunião Especial na Câmara de Vereadores para fomentar o debate os direitos e necessidades das pessoas com deficiência Intelectual e Múltipla.

Art. 3º A programação do Mês da Pessoa com Deficiência será organizada pelo conjunto de entidades representativas deste movimento, tais como centros médicos, convênios de saúde, terapêuticos e outras entidades para eventos, palestras e outras atividades sobre o tema que julgar pertinentes, podendo ocorrer em parceria com os órgãos públicos competentes.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Coremas-PB, Sala das Sessões, 05 de outubro de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTINO
Vereador - PSDB

JUSTIFICATIVA

Esta Lei tem o objetivo de promover, em âmbito municipal, uma data para a conscientização sobre os direitos, necessidades, desafios e demandas das pessoas com deficiência.

Para os fins deste projeto, elegemos o mês de agosto para marcar a data, uma vez que entre 21 e 28 já é celebrado anualmente a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla. No entanto, conforme a própria Apae, essa data não é considerada inclusiva, uma vez que subcategoriza as pessoas com deficiência.

Dessa forma, o **AGOSTO LARANJA** surge para debater, dentre outros pontos, que o conceito de Deficiência é estrutural, uma vez que estrutura subjetividade e auxilia a manutenção de “normalidade” de espaços exclusivos, que são construídos e projetados para tornar o acesso de pessoas diferentes dificultados – um exemplo disse é a projeção de espaços públicos com escadas, que dificultam o acesso das pessoas que não caminham. Nesse sentido, podemos citar inúmeras subjetividades que precisam ser repensadas como:

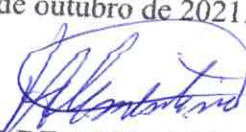
- Balcão de atendimento em caixas e recepção
- Calçadas desregulares
- Meio fio de calçadas
- Escolas
- Bibliotecas.

Por meio das ações que poderão surgir a partir deste projeto, portanto, acreditamos que as pessoas com deficiências, seus familiares, amigos e as entidades que trabalham nesse contexto conseguirão dar mais visibilidade ao tema, expandindo o debate e criando oportunidades para que se analise o nosso sistema atual, que se criou de forma a informar que um corpo é bem-vindo e outro não, tornando a deficiência uma criação sistêmica. Ampliando esse debate, poderemos enfim rumar em direção a um mundo mais justo e igualitário, onde as pessoas não sejam minorizadas e sim acolhidas e respeitadas.

Sugerimos ainda que ações sobre a Esclerose Múltipla também seja promovida neste mês, uma vez que a doença também já vem sendo discutida em alguns municípios sob o mote de “**AGOSTO LARANJA**”.

Considerando o acima exposto, esperamos a aprovação desta matéria por parte dos estimados colegas Legisladores.

Coremas-PB, Sala das Sessões, 05 de outubro de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTINO
Vereador - PSDB